



PARECER CONCLUSIVO
Artigo 89 – Instruções 001/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2015

ÓRGÃO CONCESSOR

Prefeitura Municipal de Registro

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

GPAVR – Grupo de Proteção aos Animais do Vale do Ribeira

CONVÊNIO

Nº. 026/2011 em seu 5º Termo Aditivo

FINALIDADE

Controle da população de cães e gatos da zona urbana

ATESTAMOS para fins de comprovação da aplicação dos recursos transferidos à Entidade acima, nos termos do artigo 89 das Instruções n.01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que:

I. O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

Recebemos todas as prestações de contas, considerando que os recursos financeiros, a princípio e em tese, foram devidamente aplicados pela entidade de acordo com o plano de trabalho apresentado, atendendo aos fins a que se destinavam, não houve aplicação de sanções por parte da Municipalidade.

II. A Localização e regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Entidade beneficiária se localiza na Rua Tanzânia, nº 95 – Jardim Xangrila – Registro – SP, encontra-se em regular funcionamento, a Entidade beneficiária é cumpridora de sua finalidade estatutária obedecendo ao artigo 4º do seu Estatuto *São finalidades do GPA-VR – I – Incentivo a esterilização de animais domésticos como forma de controle populacional e incentivo a posse responsável; II – Promoção gratuita da educação – Realização de campanhas escolares – em diferentes níveis de aprendizagem – como forma de conscientizar as crianças – desde as séries iniciais – da necessidade de se respeitar a natureza e todos os seus seres; III – Promoção do voluntariado – Formação dos amiguinhos dos animais, grupos de crianças que trabalharão na multiplicação das informações sobre a necessidade de proteger os animais silvestres da caça clandestina e de bem tratar os animais domésticos; IV – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais – Entendemos que a defesa dos direitos dos animais atende aos princípios básicos dos valores universais que é o de respeitar as diferentes espécies de vida. Também leva a paz na medida em que a conscientização das crianças incute na formação de adultos menos violentos e da cidadania. Atende ainda ao Estatuto das Crianças e Adolescentes (ECA); V – Incentivo aos estudos e pesquisas, desenvolvimentos das tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VI – Divulgação das informações a respeito*





dos direitos dos animais e a luta pelo mundo. Orientação e divulgação dos principais trabalhos em prol dos animais desenvolvidos por organizações não governamentais, governo municipal, estadual e federal. Troca de experiências e parcerias; VII – Contribuir, por intermédio de convênios e parcerias, com Médicos Veterinários, Prefeituras, Câmaras e outras entidades organizadas da sociedade para a adoção de políticas públicas voltadas a proteção dos animais e incentivo a esterilização de cães e gatos; registrado sob nº 1344.

III. Data dos repasses concedidos e das respectivas prestações de contas;

Repassado Concedido	Data da Prestação de Contas
05/02/2015	30/03/2015
16/04/2015	02/06/2015
13/05/2015	27/07/2015
14/07/2015	08/09/2015
16/09/2015	03/11/2015
17/11/2015	15/12/2015

IV. Os valores transferidos, identificando numero, data e valor da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s), se for o caso, por fontes de recursos;

A Prefeitura Municipal de Registro, através da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou os repasses a Entidade beneficiada em conformidade com a tabela abaixo:

EMPENHO Nº	DATA	VALOR	FONTE DE RECURSO
62/1-2015	05/02/2015	2.110,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
1180/1-2015	16/04/2015	4.220,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
1180/2-2015	13/05/2015	4.220,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
1180/3-2015	14/07/2015	4.220,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
1180/4-2015	16/09/2015	4.220,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
1180/5-2015	17/11/2015	4.220,00	Fonte 01 – Recurso Próprio
TOTAL		23.210,00	

V. Os valores aplicados no objeto do repasse, os rendimentos financeiros auferidos, demonstrando inclusive eventuais glosas;

Valor do Repasse	Recurso Próprio Entidade	Rendimentos	Valor Aplicado	Glosa
29,70				
2.110,00	30,00	0,00	2.169,38	0,00
4.220,00	50,00	0,00	4.240,62	0,00
4.220,00	50,00	0,00	4.262,60	0,00
4.220,00	50,00	0,00	4.291,11	0,00
4.220,00	30,00	0,00	4.242,60	0,00
4.220,00	40,00	0,00	4.241,30	0,00
23.239,70	250,00	0,00	23.447,61	0,00



- VI. A comprovação de devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**
Não houve devolução de saldo no referido exercício
- VII. Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam, com as metas propostas e os resultados alcançados, indicando: análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**
Após verificação das planilhas de controle mensal das castrações, verificação dos prontuários dos animais em pesquisa por amostragem, visita *in loco* na entidade e análise ao plano de trabalho contido nos termos do convênio junto a entidade, convenio este que visa a contribuição no controle da população de cães e gatos da zona urbana, observa-se através de diligências esporádicas a instituição que a conveniada atingiu as metas propostas que propõe 10 intervenções cirúrgicas para esterilização ao mês, proporcionando inibição da reprodução da população canina e felina no Município, buscando equilíbrio homem/animal/ambiente. Foram acompanhadas algumas das ações de castração *in loco*. Observam-se também, ações de contribuição epidemiológica quanto ao controle das zoonoses através de aplicação de vacinas, sendo estas, anotadas no prontuário do animal.
- VIII. A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;**
A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e nos repasses em conformidade com o plano de trabalho apresentado.
Aclare-se que os recursos transferidos constituem importante parcela financeira para complementação dos gastos de funcionamento da Entidade, observado o plano de trabalho apresentado.
Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmo satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem. Há ainda a redução de custos motivados pela Entidade possuir sede própria.
- IX. O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**
A documentação apresentada revela o cumprimento e alcance dos objetivos preconizados no Convênio e no Plano de Trabalho apresentado, sendo manutenção do canil e gatil da sede da entidade, com tratamento dos animais recolhidos das ruas em situação de extremo sofrimento, enquanto aguardam pela adoção, população atual, 148 animais.
Realização de doze feiras de adoção, 280 esterilizações de cães de rua e/ou pertencentes á população comprovadamente carente, dos quais, 120 com recursos públicos e 160 com recursos próprios da entidade e também foram feitos 56 atendimentos/tratamentos em clinicas veterinárias parceiras.
Constatou-se a conformidade com a regulamentação que rege a matéria, tendo tais recursos sido destinados nos limites das disponibilidades financeiras da Prefeitura e visando ações de caráter essencial de acordo com o preconizado no artigo 16 da lei nº 4.320/64.
- X. A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor(a);**
Através da documentação apresentada, verificou-se a regular contabilização das transações procedidas pela Entidade, merecendo destaque os valores repassados pela Prefeitura, que



foram devidamente registrados como receita da Entidade beneficiada e demonstrativos que integram a prestação de contas. Esta situação foi fielmente relatada pelo Conselho Fiscal da Entidade e relacionada através de demonstrativos que integram a prestação de contas.

- XI. A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações;**
Não se aplica ao Terceiro Setor
- XII. Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade Beneficiária, do tipo de repasse e número de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;**
Através da documentação apresentada, verificou-se que todos os comprovantes dos gastos contem a identificação da Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo.
- XIII. A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;**
Através da documentação apresentada, verificou-se que os recursos repassados não foram aplicados em pagamento de pessoal.
- XIV. O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**
Foram atingidos os padrões mínimos de eficiência assim considerados, e pela regularidade das despesas e alcance dos objetivos e metas traçados foram satisfeitos os propósitos estabelecidos na política governamental municipal.
Também foi alcançada a economicidade em razão dos gastos realizados, apresentando-se os mesmos satisfatórios se comparados com os custos obtidos mediante confrontação com os preços praticados pela iniciativa privada. Tal ocorrência se mostra contundente na medida em que a entidade beneficiada não possui fins lucrativos e não remunera a sua diretoria, não existindo, portanto, despesas administrativas dessa ordem, ao contrário do que ocorre com a gestão pública. Além disso, na medida em que tais ações são desenvolvidas por entidade dessa natureza, o Poder Público evitou a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.
Foi apresentada prestação de contas total dos valores repassados pela Prefeitura, bem como a documentação comprobatória de todas as despesas realizadas.
- XV. A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do Órgão/entidade Público(a) Concessor(a) com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**
Controle Interno do Município de Registro foi criado através da Lei nº 1.368 de 09/10/2013, abrangendo a administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República, nomeando através da Portaria nº 595/2014 o Sr. Ricardo Ferreira Hiraide, portador do CPF Nº 215.917.248-05.
- XVI. Indicação quanto a realização de visita in loco pelo órgão/entidade concessor(a), quando houver**
Na visita *in loco* na entidade foram verificadas as planilhas de controle mensal das castrações e verificação dos prontuários dos animais em pesquisa por amostragem.



CONCLUSÃO

Em face á documentação carreada aos presentes autos de Prestação de Contas, pudemos observar o regular funcionamento da entidade receptora constata-se igualmente, o estrito cumprimento da legislação vigente e plano de trabalho apresentado. Dos documentos contábeis ofertados pela receptora dos recursos, infere-se que foram cumpridos os pressupostos, nos termos da legislação regente. Denota-se em arremate a plenitude da regularidade dos gastos e o conseqüente cuidado no emprego dos recursos percebidos.

Diante de todo o exposto, esta comissão conclui que a entidade conveniada cumpriu as formalidades exigidas, estando toda a documentação e requisitos sobejamente saciados, razão pela qual emite o competente parecer conclusivo anual, perfilando-se pela **LEGALIDADE DAS CONTAS.**

É o breve parecer que ora alçamos á consideração superior.

Registro, 27 de junho de 2.016.

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

RICARDO FERREIRA HIRAIDE
Diretor do Departamento Municipal de controle Interno

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal